

Oifig an
Office of the



Stiúrtóra Ionchúiseamh Poiblí
Director of Public Prosecutions

Comparecendo em Juízo como Testemunha

Introdução

Comparecer em juízo pode ser estressante para muitas vítimas e testemunhas. Se você precisar testemunhar em um julgamento criminal, esperamos que este livreto ajude você a compreender o que acontece em juízo.

O livreto tenta responder às perguntas que as pessoas nos fazem mais frequentemente. Ele não lida com cada situação possível e não presta assessoria jurídica a você. Se você precisar de assessoria jurídica, você deve sempre conversar com um advogado.

Também temos o livreto O Papel do DPP, que explica em linguagem clara o que faz o Escritório do Procurador-Geral (DPP). Para uma descrição mais detalhada do trabalho do nosso Escritório, favor consultar as nossas Diretrizes para os Promotores.

Você também pode pedir cópias destas publicações no nosso Escritório (ver as informações de contato na página 25). Você pode lê-las no nosso site na Internet em **www.dppireland.ie**. O site na Internet também tem uma seção Vítimas e Testemunhas que talvez você considere útil.

Favor observar:

Cópias impressas deste livreto estão disponíveis no nosso Escritório, tanto em irlandês quanto em inglês. Ver as informações de contato na página 25.

Você pode visitar o nosso site na Internet **www.dppireland.ie** para obter o livreto em qualquer das seguintes línguas:

- Árabe
- Inglês
- Chinês (Mandarim)
- Francês
- Irlandês
- Letão
- Lituano
- Mandarim
- Polonês
- Português (Brasil)
- Romeno
- Russo
- Espanhol

Índice

Fatos chave

1. O que o Procurador-Geral (DPP) faz? 8
2. O que o Promotor-Chefe faz? 8
3. O que acontece após alguém informar um crime? 8
4. Há tipos diferentes de delitos criminais? 9
5. Quais juízos lidam com crimes? 10

Testemunhando

6. Quem pode testemunhar em um processo penal? 11
7. Se eu testemunhar, como serei chamado para prestar depoimento? 11
8. O que acontece após a Polícia indiciar o acusado? 11
9. Se eu for uma testemunha ou vítima, posso ver os elementos de instrução da acusação? 12
10. O veredicto é decidido com base nos elementos de instrução da acusação? 12
11. O que é um depoimento? 12

O processo judicial

12. O que acontece quando o processo judicial começa? 13
13. Há quaisquer razões para que um julgamento não siga em frente? 15

14. O que é revisão judicial? 16

Ajuda para testemunhas e vítimas

15. Que tipo de ajuda posso conseguir se eu precisar depor como vítima de um crime? 16
16. Que tipo de ajuda posso conseguir quanto ao custo de comparecer em juízo para depor? 17
17. Se eu estiver depondo como vítima, eu me reunirei com a equipe da promotoria antes do julgamento? 17
18. O que acontece na reunião pré-julgamento? 18
19. Se eu for vítima de um crime, posso ver um registro do julgamento por escrito? 18
20. O que acontece se eu não quiser estar na sala de audiências com o acusado quando eu der o meu depoimento? 18
21. Quais testemunhas podem usar o videolink? 19
22. Se eu for vítima de um crime, posso conseguir um advogado para representar-me em juízo? 19
23. O meu nome será tornado público quando eu der o meu depoimento? 20
24. O nome do acusado será divulgado publicamente? 20
25. Se eu for vítima de um crime, como o juiz e o júri saberão sobre o efeito que o crime teve em mim? 21
26. Se eu for vítima de um crime, tenho o direito de receber compensação? 21

Recorrendo em um processo

- | | | |
|-----|---|----|
| 27. | O acusado pode recorrer contra a condenação ou sentença? | 22 |
| 28. | O DPP pode recorrer contra a sentença? | 23 |
| 29. | Quem pode pedir que o DPP recorra contra uma sentença indevidamente branda? | 23 |
| 30. | Como os juízes de segunda instância revisam uma sentença? | 24 |
| 31. | Pode-se apresentar queixas à repartição da DPP? | 24 |
| • | Como contatar o Escritório do DPP | 25 |
| • | Outros contatos úteis | 26 |

Fatos Chave

1. O que o Procurador-Geral (DPP) faz?

O DPP decide acusar ou não pessoas de cometer crimes – isto é, “processá-las”. O DPP também decide quais devem ser as acusações. Uma vez que a acusação comece, o Escritório do DPP é responsável pelo processo acusatório.

2. O que o Promotor-Chefe faz?

O Promotor-Chefe atua como advogado do DPP e é chefe da Divisão de Advogados do Escritório do DPP. A equipe da Divisão de Advogados representa o DPP em todos os juízos de Dublin. Advogados governamentais locais representam o DPP em juízos fora de Dublin.

3. O que acontece após alguém informar um crime?

Quando uma pessoa informa um crime à An Garda Síochána (a Polícia), seguem-se algumas etapas:

- A Polícia toma o depoimento da vítima ou da pessoa que informou o crime. Um depoimento é um registro por escrito da queixa.
- A Polícia investiga o crime.
- Dependendo do que descobrir, a Polícia pode prender uma pessoa por suspeita de cometer o crime (“o suspeito”).
- A Polícia ou o DPP decidirão processar ou não. Em crimes graves, a Polícia envia um arquivo ao DPP e o DPP toma a decisão. Em crimes menos graves a Polícia toma a decisão, embora ela ainda processe em nome do DPP, que tem o direito de dizer à Polícia como lidar com o caso.

- Então, a Polícia acusa a pessoa suspeita de cometer o crime.
- A Polícia leva o suspeito a um Juiz de Primeira Instância. A partir deste ponto, o suspeito passa a ser conhecido como “o acusado”.
- O juiz decide se a pessoa acusada deve ser mantida na prisão (custódia) até o julgamento ou se deve ser libertada sob fiança.
- Uma data de julgamento é marcada.
- O processo judicial começa.

4. Há tipos diferentes de delitos criminais?

Há dois tipos de delitos criminais – delitos sumários e delitos indiciáveis.

Delitos Sumários:

- São crimes menos graves;
- São analisados por um juiz, sem júri, no Tribunal de Primeira Instância;
- Não podem acarretar pena de prisão de mais de 12 meses para um delito (mas para mais de um delito o juiz pode impor uma pena máxima de prisão de dois anos, em alguns casos).

Delitos Indiciáveis:

- São crimes mais graves;
- São analisados por um juiz e um júri no Tribunal de Recursos e no Tribunal Criminal Central;
- Algumas vezes são analisados pelo Tribunal Criminal Especial, por três juízes, sem júri;

- Acarretam penas mais graves, inclusive prisão perpétua para alguns crimes.

5. Quais juízos lidam com crimes?

Há quatro tipos de juízos – o Juízo de Primeira Instância, o Tribunal de Recursos, o Tribunal Criminal Central e o Tribunal Criminal Especial.

Juízo de Primeira Instância

Este é o primeiro juízo ao qual a Polícia leva o acusado. No Juízo de Primeira Instância, o juiz:

- Ouve detalhes das acusações apresentadas contra o acusado;
- Diz se um caso está pronto para ir a julgamento; e
- Conduz julgamentos de casos menos graves (delitos sumários), sem júri.

O acusado pode declarar-se “culpado” ou “inocente”. Se o acusado declarar-se “inocente” no Juízo de Primeira Instância, a promotoria convocará testemunhas para depor, para tentar provar que o acusado é culpado.

Tribunal de Recursos e Tribunal Criminal Central

Estes tribunais realizam julgamentos de crimes mais graves do que aqueles analisados no Juízo de Primeira Instância. Nestes juízos, um júri senta-se ao lado do juiz. O júri deve decidir se o acusado é culpado ou inocente.

Tribunal Criminal Especial

Este tribunal é similar aos Tribunais de Recursos e Criminal Central, exceto pelos seguintes fatos:

- Não há júri; e
- Três juízes analisam cada caso.

Testemunhando

6. Quem pode testemunhar em um processo penal?

A acusação ou a defesa – isto é, os defensores do acusado – podem convocar qualquer pessoa que tenha informações sobre um crime para testemunhar em um julgamento, inclusive a vítima.

7. Se eu testemunhar, como serei chamado para prestar depoimento?

Você receberá uma ordem judicial para prestar depoimento em horário e local específicos – isto é denominado de “intimação para depor”. A Polícia entregará esta intimação a você.

8. O que acontece após a Polícia indiciar o acusado?

Nos casos mais graves, uma vez que a Polícia tenha indiciado o acusado, a equipe da promotoria reunirá as provas contra o acusado. O documento que contém estas provas é denominado “elementos de instrução da acusação” e é uma parte importante do processo.

Os elementos de instrução da acusação:

- Contém depoimentos de testemunhas, inclusive da vítima;
- Abrangem outros documentos e uma lista de quaisquer provas concretas que serão apresentadas em juízo, como fotografias ou armas.

Quando a promotoria houver reunido as provas de que

precisa para o julgamento, a Polícia dará ao acusado uma cópia dos elementos de instrução da acusação. Assim que isto acontecer, uma data será marcada para o julgamento.

9. Se eu for uma testemunha ou vítima, posso ver os elementos de instrução da acusação?

Não. Você pode ver uma cópia do seu próprio depoimento, mas não pode ver os elementos de instrução da acusação completos.

10. O veredicto é decidido nos elementos de instrução da acusação?

Não. O juízo e o júri decidem o caso com base nas provas que analisam no julgamento e não no que os elementos de instrução da acusação contêm.

11. O que é um depoimento?

Um depoimento é uma declaração de uma testemunha, feita sob "juramento" (uma promessa legalmente vinculante por parte de testemunha de dizer a verdade). A equipe da promotoria ou da defesa pode pedir ao juiz que os autorize a tomar depoimentos sob juramento antes do julgamento. Se o juiz concordar, um advogado fará perguntas a você sob juramento em uma sala de audiências. O outro lado também poderá fazer perguntas a você.

As suas respostas serão anotadas. Quando você houver terminado de depor, o escrivão do juízo lerá o depoimento para você. Se você concordar que ele está correto, você o assina.

O processo judicial

12. O que acontece quando o processo judicial começa?

Se o caso estiver sendo analisado por um júri, um advogado atuando pelo DPP apresentará o caso da promotoria. Um promotor trabalhando para o DPP também estará lá. A equipe da promotoria representa o povo da Irlanda, não apenas um indivíduo. Então, mesmo que você possa ser a vítima de um crime, o DPP não estará representando você como indivíduo.

O advogado começará explicando ao júri a que se refere o processo. Ele ou ela então convocará as testemunhas, uma de cada vez. Quando o advogado convocar você como testemunha, a lei diz que você terá que dizer a verdade.

As seções a seguir descrevem os aspectos principais de um processo judicial:

Os membros do júri

Você não deve conhecer ninguém do júri. Se você conhecer, você deve dizer ao promotor ou ao advogado de acusação. O juiz não permitirá que ninguém que conheça a vítima ou o acusado ou que tenha quaisquer outras conexões com o processo participe do júri.

Dependo

O advogado de acusação fará perguntas a você, para tomar o seu depoimento.

Quando a promotoria houver terminado de fazer perguntas a você, a defesa poderá interrogar você. Isto é denominado reinquirição.

Começando a defesa

Quando a promotoria houver terminado de interrogar todas as suas testemunhas, a equipe de defesa começará a apresentar a sua tese.

Eles podem escolher o que fazer.

- Eles podem convocar testemunhas para apoiar a defesa. Se eles fizerem isso, a promotoria poderá reinquirir as testemunhas de defesa.
- Eles podem convocar o acusado para depor. Se eles fizerem isso, a promotoria poderá reinquirir o acusado.
- Eles podem simplesmente argumentar que a promotoria não provou a sua tese. Isto ocorre porque, por lei, a promotoria tem que provar que o acusado é culpado, mas o acusado não precisa provar inocência. O júri não pode presumir que um acusado que não deponha é culpado.

Considerando o veredicto

Quando a promotoria e a defesa houverem terminado com as suas testemunhas:

- Eles se revezarão para apresentar as suas teses ao júri;
- O juiz resumirá as provas, explicará a lei ao júri e dirá a ele o que considerar para chegar à sua decisão final, ou "veredicto"; e
- O júri então irá para a sala do júri para considerar um veredicto.

Se o acusado for considerado inocente, ele ou ela estará

livre para ir embora. Se o júri não conseguir chegar a um veredicto, o DPP terá que decidir se um novo julgamento deve ocorrer. Se o júri considerar o acusado culpado, o juiz tem que decidir qual deve ser a sentença.

Sentenciando o acusado

O juiz poderá não decidir quanto à sentença imediatamente. Geralmente, o juiz marcará uma data posterior para o sentenciamento. Isto é para dar aos oficiais da condicional, assistentes sociais, médicos, psiquiatras ou à Polícia – dependendo do processo específico – tempo para preparar relatórios.

Esses relatórios ajudarão o juiz a decidir sobre a sentença. Em crimes sexuais ou violentos, os relatórios podem incluir uma “Declaração de Impacto sobre a Vítima”. A declaração descreve o efeito que o crime teve sobre a vítima.

13. Há quaisquer razões para que um julgamento não siga em frente?

Algumas vezes, um julgamento não pode ir em frente na data marcada por várias razões, como, por exemplo, se:

- Uma testemunha importante não está disponível devido a doença;
- A equipe jurídica de defesa não está pronta para ir em frente;
- A agenda do juízo está cheia e não há nenhum juiz ou juízo pronto para tratar do caso; ou
- A equipe de defesa começou uma “revisão judicial” para impedir que o julgamento vá em frente.

14. O que é uma revisão judicial?

Há tipos diferentes de revisões judiciais. Um tipo comum é quando o acusado pede ao Superior Tribunal que impeça o juízo julgador ou o DPP de prosseguir com o julgamento. Por exemplo, um acusado pode pedir ao Superior Tribunal que impeça um julgamento porque:

- A investigação ou o processamento do crime demoraram demais; ou
- Houve tal demora no processo que o acusado não pode ter um julgamento justo.

Se o Tribunal concordar em interromper o julgamento, o acusado fica livre. Mesmo se a revisão judicial não tiver sucesso, ela pode adiar o julgamento por um longo tempo.

Ajuda para testemunhas e vítimas

15. Que tipo de ajuda posso conseguir se eu precisar depor como vítima de um crime?

O advogado de acusação trabalhará com a Polícia para garantir que você sempre saiba o que está acontecendo no processo.

Também há algumas organizações que podem prestar ajuda a você, através de um serviço de apoio judicial. Isto significa que, se você desejar, um voluntário irá com você ao julgamento e ficará com você o tempo todo. A Linha de Ajuda a Vítimas de Crimes, que presta um serviço de apoio telefônico a vítimas de crimes, pode dar a você informações de contato para apoio judicial e outros serviços de apoio a vítimas. Você pode contatar a Linha de Ajuda a Vítimas de Crimes pelo 1850 211 407 ou texto 085 133 7711.

16. Que tipo de ajuda posso conseguir quanto ao custo de comparecer em juízo para depor?

A Polícia é responsável por pagar as despesas de testemunhas. Esse é o custo para você comparecer em juízo para depor. Essas despesas podem abranger o custo de viagem, refeições e, em alguns casos, acomodações.

O Superintendente da Polícia (Oficial Distrital) da área aonde o caso for apresentado pagará as suas despesas. O Policial encarregado do seu caso pode tratar disso para você. Ele ou ela pode pedir a você recibos das suas despesas.

Em alguns casos, você pode conseguir um adiantamento para despesas antes do processo, de modo que você possa viajar até o juízo.

17. Se eu estiver depondo como vítima, eu me reunirei com a equipe da promotoria antes do julgamento?

Geralmente, você conseguirá se reunir com a equipe de acusação em uma reunião pré-julgamento. A reunião pré-julgamento ocorre com o policial encarregado, o advogado de acusação e o advogado tratando do caso. Em casos graves, como delitos sexuais, o advogado de acusação se oferecerá para tratar disso para você antes do julgamento.

Se você desejar uma reunião e ela ainda não houver sido oferecida a você, você deve informar ao Policial encarregado do seu caso. O Policial contatará o Escritório do DPP ou o advogado governamental local para marcar a reunião.

18. O que acontece na reunião pré-julgamento?

As reuniões pré-julgamento permitem que o advogado e o promotor expliquem a você o que acontece em juízo. Contudo, regras rigorosas os impedem de falar com você sobre como você deporá. Isto é para que ninguém possa alegar que alguém disse a você o que dizer em juízo.

19. Se eu for vítima de um crime, posso ver um registro do julgamento por escrito?

O registro por escrito do julgamento é chamado de “transcrição”. As equipes de acusação e defesa podem conseguir a transcrição após o final do julgamento e se houver recurso. Somente o juiz pode dizer se você pode ver a transcrição.

20. O que acontece se a vítima quando for depor não quiser estar na sala do tribunal com o acusado,?

A Garda ou a equipe da promotoria pode pedir para tribunal para a vítima depor mediante ligação vídeo. Vão pedir isto se acharem que será melhor a vítima depor desta forma. Se o juiz aceitar, a vítima poderá depor sem ver o acusado.

A ligação vídeo tem umas vantagens:

- A vítima depõe na frente de uma câmera noutra parte do prédio do tribunal, não na sala do julgamento.
- As equipes legais podem fazer perguntas, como se a vítima estivessem sentados um na frente do outro.
- O tribunal verá a deposição da vítima numa tela

de televisão. Porém a vítima não verá o acusado, verá apenas a pessoa que fizer perguntas.

21. A vítima de um crime tem direito a um serviço de traduções escritas, ou orais por um intérprete, se for preciso?

Tem sim, a vítima tem direito a traduções escritas ou orais, antes e durante o julgamento. Se uma vítima precisar destes serviços, deverá pedir para a Gardaí organizar isto. Às vezes, mesmo se uma vítima não pedir isto, se a Gardaí, a equipe da promotoria ou o tribunal achar que é preciso, providenciarão isto; para ajudar a vítima entender o que está acontecendo e ajudar a equipe da promotoria e o tribunal a entenderem a vítima.

22. A vítima de um crime, pode providenciar um advogado para a representar no tribunal?

Não, um advogado não pode representar uma vítima, salvo os casos de infração sexual grave e se a equipe da defesa do acusado pedir ao juiz para contra interrogar a vítima.

Para as vítimas de infrações sexuais sérias, a Legal Aid Board (Comissão de Assistência Judiciária) fornecerá gratuitamente um advogado. O promotor do processo providenciará isto para a vítima, que terá reuniões com o advogado antes da equipe da defesa poder contra interrogar a vítima. Este advogado também estará na sala do julgamento quando o juiz deliberar se a defesa poderá ou não contra interrogar a vítima.

Se o juiz permitir que a defesa contra interrogue a vítima, o advogado da vítima não poderá a representar no contra interrogatório propriamente dito. Entretanto o juiz deve

certificar-se eu a defesa permanece dentro dos limites definidos pelo tribunal para o contra interrogatório da vítima.

23. O nome da vítima será divulgado quando a mesma depor?

Geralmente não se pode esconder a identidade de quem depõe. Isto porque a Constituição da Irlanda dispôs que todos os processos devem ser públicos, salvo as exceções estabelecidas por leis. Como para certos tipos de julgamento, por exemplo:

- estupro e alguns casos de infração sexual;
- processos em que o acusado for menor de 18 anos.

Nestes casos, os julgamentos serão realizados sem a presença de público. Isto significa que geralmente apenas as pessoas diretamente envolvidas estarão na sala do julgamento, quando a vítima for depor. Também pode haver jornalistas na sala do julgamento; entretanto eles não poderão publicar o nome do acusado nem da vítima, nem escrever algo que ajude a gente a descobrir os nomes deles. Um jornalista que não cumprir estas regras será culpado por uma infração penal.

24. O nome do acusado será divulgado?

Este é um assunto complexo e aqui é não possível apresentar todos os aspectos legais.

Em alguns casos é não possível divulgar publicamente nome algum. Por exemplo, em julgamentos de estupro, os acusados têm o direito de manter em sigilo os próprios nomes, salvo após serem declarados culpados. Isto significa

que nada que possa identificar o acusado poderá ser dito antes do veredito de culpado. Não é possível revelar a identidade de acusados julgados não culpados.

Se um acusado for julgado culpado, algumas vítimas podem querer a divulgação pública do nome do acusado. Entretanto, frequentemente, com a divulgação da identidade do culpado, acaba-se sabendo também a identidade da vítima. Mesmo assim, algumas vítimas decidem que seja conhecida a identidade do culpado. Se uma vítima quiser isto, deverá comunicá-lo à promotoria.

A vítima deve pensar cuidadosamente sobre o que significará para ela própria a divulgação da identidade do culpado, antes de decidir o que fazer. Pode ser uma boa ideia pedir conselhos sobre isto para um advogado.

25. Como o juiz pode saber os efeitos do crime sobre a vítima

É importante o juiz saber os efeitos do crime sobre a vítima, para poder decidir a sentença. A vítima pode fazer uma Declaração do Impacto na Vítima após o acusado ser sentenciado culpado ou tiver se declarado culpado. Esta declaração descreve como a vítima foi afetada e ainda a está afetando. Há um folheto chamado 'Como se Faz uma Declaração do Impacto na Vítima' que pode ser baixado no nosso Site na Internet, www.dppireland.ie.

26. A vítima de um crime tem direito a obter ressarcimento?

Segundo a legislação, uma vítima poderá ter direito a ressarcimento por danos pessoais ou perdas de receitas sofridos por causa da infração. Porém há alguns limites:

- Cabe ao juiz decidir e condenar o culpado a um

ressarcimento.

- Antes o juiz deverá verificar se o culpado tem os meios para um ressarcimento. Por exemplo, o juiz pode não ver razão para condenar um desempregado a pagar ressarcimento.
- A quantia definida não poderá ser superior à que a vítima poderia obter com um processo civil para indenização, no mesmo tribunal.

O Tribunal das Indenizações por Danos Criminais poderá deliberar ressarcimentos por danos pessoais resultados diretamente de um crime violento (vide os detalhes dos contatos na página 29).

Recurso contra um julgamento

27. O acusado poderá recorrer contra uma condenação ou sentença?

Poderá sim, o acusado poderá recorrer contra uma condenação ou sentença.

Se o julgamento foi realizado em um Tribunal Distrital, o acusado poderá:

- recorrer contra a condenação ou a sentença no Tribunal de Circuito; e
- obter apelo contra o julgamento, o que significa que a vítima terá de voltar a um tribunal para testemunhar novamente.

Se o julgamento foi em um Tribunal de Circuito, no Tribunal Criminal Central ou Tribunal Criminal Especial, o acusado poderá recorrer contra a sentença ou condenação no Tribunal Criminal de Recursos. Neste tribunal:

- um juiz do Supremo Tribunal Juiz e dois juizes do Tribunal Superior ouvirão o apelo; e
- os juizes lerão as transcrições do julgamento original em vez de ouvirem novamente todas as deposições.

Se o acusado estiver numa prisão, usualmente permanecerá preso aguardando o julgamento chegar ao Tribunal Criminal de Recursos.

28. A Promotoria pode apelar contra uma sentença?

Poderá sim, a Promotoria (DPP) poderá apelar contra uma sentença – mas apenas se o julgamento tiver sido realizado num Tribunal de Circuito, no Tribunal Criminal Central ou Tribunal Criminal Especial. A DPP não poderá recorrer contra um Tribunal Distrital.

A DPP poderá pedir para o Tribunal Criminal de Recursos rever uma sentença que considera 'indevidamente branda'. A DPP poderá pedir uma revisão de uma sentença no prazo de 28 dias após o juiz ter deliberando a sentença. Em alguns casos, a DPP poderá pedir um prazo maior para apresentar este pedido, mas não além de um prazo de 56 dias após a data da sentença.

29. Quem pode pedir para a DPP recorrer contra uma sentença indevidamente branda?

Um pedido para a DPP recorrer contra uma sentença pode vir de:

- uma vítima de um crime;
- um parente de uma vítima de um crime;

- um médico, advogado ou assistente social atuando por conta de um cliente.

30. Como os juízes de um tribunal de recursos revêem uma sentença?

Os juízes de um tribunal de recursos lerão os autos escritos do julgamento para entenderem as razões do juiz do julgamento para deliberar a sentença em questão. Considerarão uma pena 'indevidamente branda' apenas se acreditarem que o juiz do julgamento tenha cometido um erro de direito ao deliberar uma pena tão leve.

Estes recursos serão possíveis apenas num pequeno número de casos.

Queixas

31. Pode-se apresentar queixas à repartição da DPP?

Pode-se sim. Se tiver uma queixa sobre a maneira que trabalhamos, poderá escrever à nossa repartição. Há detalhes para contato na página 24.

Como contatar o Escritório do DPP

Office of the Director of Public Prosecutions (Repartição do Diretor da Promotoria)

Infirmery Road

Dublin 7

Tel.: (01) 858 8500

Fax: (01) 642 7406

Site na Internet: www.dppireland.ie

Victims Liaison Unit (Unidade de Ligação com as Vítimas)

Office of the Director of Public Prosecutions (Repartição do
Diretor da Promotoria)

Infirmery Road

Dublin 7

Tel.: (01) 858 8444 (horário de expediente)

Fax: (01) 642 7406

Site na Internet: www.dppireland.ie

Promotor-Chefe

Divisão de Advogados

Escritório do Procurador-Geral

90 North King Street

Smithfield

Dublin 7.

Tel.: (01) 858 8500

Fax: (01) 858 8555

Site na Internet: www.dppireland.ie

Escritório do Procurador-Geral

Advogados governamentais locais

Você pode conseguir informações sobre cada um dos advogados governamentais locais em todo o país no nosso Escritório pelo (01) 678 9222 ou no nosso site na Internet em www.dppireland.ie

Outros contatos úteis

Linha de Ajuda a Vítimas de Crimes

Tel.: 1850 211 407

Texto: 085 133 7711

E-mail: info@crimevictimshelpline.ie

Site na Internet: www.crimevictimshelpline.ie

Serviços de apoio a vítimas

Você pode contatar a Linha de Ajuda a Vítimas de Crimes (ver acima) para informações sobre serviços de assistência judiciária e outros serviços de apoio a vítimas.

Serviço dos Tribunais

Escritório de Informações

Phoenix House

15/24 Phoenix Street North

Smithfield

Dublin 7

Tel.: (01) 888 6000

Fax: (01) 873 5250

Site na Internet: www.courts.ie

Departamento de Justiça e Reforma Legal

94 St. Stephen's Green

Dublin 2

Tel.: (01) 602 8202
Fax: (01) 661 5461
Site na Internet: www.justice.ie

Comissão de Apoio a Vítimas de Crimes

Departamento de Justiça e Reforma Legal
51 St. Stephen's Green
Dublin 2
Tel.: (01) 602 8661
Fax: (01) 602 8634
Site na Internet: www.victimsofcrimeoffice.ie
www.csvc.ie

Tribunal de Compensação de Danos Criminais

13 Lower Hatch Street
Dublin 2
Tel.: (01) 661 0604
Fax: (01) 661 0598

Defensoria Pública

Quay Street
Cahirciveen
Co. Kerry
Tel.: (066) 947 1000
Fax: (066) 947 1035
Site na Internet: www.legalaidboard.ie

